

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-CODE/PR

COMISSÃO: Garantia de Direitos.

DATA: 07/12/2020

CONSELHEIROS PRESENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Gilson Mensato	APAE-IBIPORÃ
Cleci Zardo	APAE- Marilândia do Sul
Fernanda Cristina Heberle (justificou ausência)	SEJUF/ DAS/ DPSE
Fernanda Góss Braga (presença da suplente Larissa)	SEDEST
Alexandre Sallum de Oliveira	ADFP
Ivã Pádua	SETI
Jhonathan Braghini	SEPL
Celma Juliane Siqueira Gomes /participação	FENEIS
Claudia Camargo/participação	SEED
Joana Bonato / intérprete de Libras	SEED

Apoio Técnico: Margarete Alcino (residente técnica Juliana Cristina da Silva)
Coordenador: Ivan Pádua
Relator: Gilson Mensato

Relatório:

2.1. Protocolo nº 15.405.790-16 - Solicitação do Sr Ricardo José de Lima

Observação pauta com nome equivocado, a demanda de solicitação não se trata do protocolo, e sim do e-mail encaminhado ao COEDE no dia 11/11/2020.

Histórico:

Senhor Ricardo, pessoa cega, Servidor Público do Estado do Paraná, encaminhou e-mail para este Conselho informando de um episódio de discriminação que ocorreu por parte de uma instituição de ensino, devido sua deficiência. Informa que há dois anos ainda está em andamento na SEED e aguarda uma definição. Informa que solicitou remoção e esta atuando em outra instituição.

Solicita o acompanhamento para que em conjunto com a secretaria de Educação do Paraná possam estar efetuando visita neste estabelecimento de ensino objetivando repassar as orientações mínimas de como deve ser o tratamento para com um profis-

sional com deficiência e também esclarecer a escola no que tange as necessidades de uma pessoa com deficiência visual.

Solicita também que a Secretaria de Estado de Educação possa estar realizando a remoção dos equipamentos de tecnologia assistiva que utiliza para este novo estabelecimento de ensino que esta atuando.

Parecer da Comissão: Diante da solicitação do servidor ao COEDE, a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte informa que já conversou com o CEEBJE CIC local atual de trabalho do servidor para a transferência do equipamento para o Colégio Estadual Hasdrubal Bellegard onde iniciará à desenvolver suas atividades a partir de 04 de janeiro de 2021. O equipamento utilizado atualmente pelo servidor foi encaminhado para revisão, mas caso necessário será disponibilizado um equipamento novo que estará no Colégio na data de início dos trabalhos. Quanto às tratativas com a equipe gestora sobre os direitos das pessoas com deficiência e neste caso do servidor Ricardo, essas ocorrerão a partir do dia 04 de janeiro considerando que todos os colégios estão em processo eleitoral para escolha de seus gestores.

Parecer do COEDE: APROVADO. Na reunião de fevereiro do COEDE será relatado sobre as tratativas.

2.2. Ofício/CMDPD nº 14/2020 – Exclusão do cargo Tradutor e Intérprete de Libras do concurso público de Cascavel, conforme Edital nº 062-B/2020.

Histórico:

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) do município de Cascavel, em reunião realizada no dia 16 de outubro, discutiu e deliberou sobre a retirada do cargo de Tradutor e Intérprete de Libras do concurso municipal de Cascavel, conforme Edital nº 062-B/2020.

O referido edital inicialmente previa o cargo de intérprete, o qual foi suspenso por conta da pandemia; foi republicado no dia 01 de outubro de 2020, tendo sido excluído esse cargo.

Provocado, o Departamento de Recursos Humanos justificou essa iniciativa com base na Lei Complementar Federal 173/2020, informando que mantendo as vagas para esse cargo se configura em acréscimo de pessoal, contrariando a citada lei.

Ocorre que, considerando toda a problemática da falta de intérprete de Libras nos serviços públicos do município, essa atitude agrava sobremaneira a situação de acessibilidade às pessoas com surdez em nosso município.

Quando houve a criação do cargo de tradutor e intérprete de Libras através da lei municipal nº 6.956, de 21 de fevereiro de 2019, criou-se a expectativa de que o município sanasse de uma vez por todas essa injustiça com as pessoas surdas. O edital contemplando esse cargo deixou a comunidade surda esperançosa com a resolução de um problema que se estende por anos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência repudia essa atitude da administração municipal de Cascavel, uma vez que desconsidera a urgência de ter esse profissional atuando no serviço público, mantendo dessa forma a exclusão das pessoas com dificuldade de comunicação.

Ante o exposto, este órgão deliberativo vem denunciar a discriminação com as pessoas com deficiência, que mais uma vez acabam sendo excluídas e prejudicadas sob os mais variados argumentos e requerera adoção de medidas a fim de que o Município de Cascavel seja compelido a cumprir as determinações legais que estabelecem o dever de agir da administração no sentido de promover a acessibilidade, sob pena de responder por ato de improbidade administrativa, nos moldes do art. 11, inciso IX, da lei 8.429/92.

Parecer da Comissão:

Encaminhamento do Ofício/CMDPD nº14/2020, do Edital nº 062-B/2020 e todos os documentos pertinentes a essa pauta ao Ministério Público-MP com a urgência que o caso requer.

Elaborar um documento enquanto COEDE referente a acessibilidade e a necessidade de intérpretes em todos os âmbitos da administração pública e encaminhá-lo aos municípios.

Parecer do COEDE: APROVADO. Encaminhar o ofício para o MP, comarca de Cascavel.

2.3. FENEIS – Solicitação de informações dos procedimentos adotados para avaliar os profissionais surdos – do Edital De PSS nº 47/2020

Histórico:

Federação Nacional de Educação Integração dos Surdos- FENEIS Paraná solicita informações e esclarecimentos a respeito do Edital n 47/2020 do Processo Seletivo Simplificado, pois, considerando uma comunidade sinalizante e a leitura do Português enquanto segunda língua faz com que ocorra uma dificuldade de compreensão, sendo assim solicitam que o conteúdo do edital seja disposto com tradução em Libras por meio de vídeo, enfatizando os critérios de seleção, bem como as novas regras e a aplicação da prova em Libras com todos os recursos de acessibilidade linguística conforme norma técnica em vigor.

Informa que a FENEIS disponibiliza orientações específicas para planejamento e organização, indicações de profissionais tradutores e Intérpretes de Libras, considerando também a IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE PSS 47/2020 para contratação temporária de professores e pedagogos.

Parecer da Comissão:

Este conselho solicita ao Ministério Público por meio de ofício o acompanhamento de todos os editais para que sejam acessíveis às pessoas com deficiência.

Parecer do COEDE: APROVADO. Encaminhar ofício para a promotoria da pessoa com deficiência da capital.